



**PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

DECRETO Nº 1.661, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

Altera o Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a estrutura organizacional da administração direta do município de Palmas, no âmbito do Poder Executivo, para adequar as estruturas organizacionais que especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 8º da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º É redistribuído da Tabela dos Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas constante do inciso II do Anexo IX ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 1 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, simbologia DAS - 5, para a Tabela dos Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria Municipal da Saúde, constante do inciso II, do Anexo XI do mesmo Decreto.

Art. 2º Fica excluído o item 1.4.1, Diretoria de Normas e Procedimentos Contábeis, do inciso I do Anexo VI ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, bem como 1 (um) cargo de Diretor de Normas e Procedimentos Contábeis, simbologia, DAS- 4, constante do inciso II, Tabela de Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas do mesmo Anexo, para incluir uma diretoria na estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 3º Os itens 1.5.4, 1.5.5, 1.5.6, 1.5.7, 1.5.8, e os respectivos subitens, constantes do inciso I do Anexo XI ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal da Saúde, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“ANEXO XI AO DECRETO Nº 1.325, DE 25 DE JANEIRO DE 2017:

I -.....
.....

1.5.4 - Diretoria de Atenção Primária; (NR)

1.5.4.1 - Gerência de Ações Territoriais de Atenção Primária em Saúde;(NR)

1.5.4.1.1 - Divisão de Território de Saúde; (NR)



PREFEITURA DE PALMAS CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

- 1.5.4.2 - Gerência de Gestão Integrada; (NR)
- 1.5.4.2.1 - Divisão de Manutenção Predial; (NR)
- 1.5.4.3 - Gerência de Ações Estratégicas; (NR)
- 1.5.4.3.1 - Divisão do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde; (NR)
- 1.5.4.3.2 - Divisão da Gestão da Vigilância em Saúde; (NR)
- 1.5.5 - Gerência de Ações Territoriais de Vigilância em Saúde; (NR)
- 1.5.6 - Gerência de Vigilância Sanitária; (NR)
- 1.5.6.1 - Divisão de Assessoria Técnica da Vigilância Sanitária; (NR)
- 1.5.7 - Gerência do Centro de Aprendizagem, Investigação e Extensão em Vigilância em Saúde; (NR)
- 1.5.7.1 - Divisão de Aprendizagem, Investigação e Extensão em Vigilância em Saúde; (NR)
- 1.5.8 - Gerência da Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses; (NR)

.....
.....”

Art. 4º É incluído no inciso II do Anexo XI ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, Tabela dos Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria Municipal da Saúde, 1 (um) cargo de provimento em comissão de Diretor de Atenção Primária, simbologia DAS-4.

Art. 5º São revogados no inciso I do Anexo XI ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, respectivamente, os itens e subitem 1.5.9, 1.5.9.1 e 1.5.10.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de outubro de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do
Município de Palmas